



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>25 MAR. 2015</p> <p><i>CAF</i> Carlos Alberto Marinho Marvaldo Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SLH/GAB/PALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 118/15
-----------	--	-----------	--------------

AUTOR : Deputado Estadual Só na Bença

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, sobre a necessidade de recuperação da RO-490, que da acesso ao Município de Alto Alegre dos Parecis/RO,

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de recuperação da RO-490, que da acesso ao Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Plenário das deliberações, 24 de março de 2015.

Só na Bença
Deputado Estadual-PMDB

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Tal solicitação se faz necessária pelo fato de que a RO-490, encontra-se em péssimo estado de conservação, com vários buracos sem acostamento, necessitando urgentemente de reparos (recapeamento). As mas condições da referida RO-490, tem prejudicado o escoamento da produção agrícola e pecuária da região, que é basicamente formada por pequenas propriedades familiares que produz diversos tipos de grãos e hortifrutigranjeiros em geral (arroz, feijão, café, tomate, alface, repolho etc).

Não podemos deixar de lembrar da produção de gado de corte e de leite que vem se destacando com auto índice de produção por se tratar de uma região de terras férteis e auto índice pluviométrico.

Cabe lembrar ainda que as mas condições tem prejudicado o transporte de pacientes, e causado inúmeros prejuízos aos usuários, ocasionando quebra de veículos, pneus cortados entre outros danos materiais, podendo ate causar danos pessoais através de acidentes devido as mas condições da referida rodovia.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.